



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Indianópolis/PR

Secretaria de Assistência Social

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos e materiais complementares, destinados à implantação de uma Sala de Reabilitação Motora, conforme Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social, em atendimento à Deliberação nº 009/2025 do COEDE/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria de Assistência Social, identificou a necessidade urgente de estruturar uma Sala de Reabilitação Motora destinada ao atendimento de pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social.

Atualmente, a rede municipal não dispõe de espaço adequado e equipado para oferecer atendimentos terapêuticos contínuos e especializados, o que gera limitações no processo de reabilitação física.

A implantação da Sala de Reabilitação Motora surge como resposta a essa lacuna, em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Pessoa com Deficiência e com a Deliberação nº 009/2025 COEDE/PR, que aprovou o Plano de Trabalho apresentado pelo Município.

A necessidade envolve a aquisição de equipamentos e materiais específicos, possibilitando:

- Atendimentos terapêuticos regulares e de qualidade;
- Promoção da autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência;
- Apoio às famílias e cuidadores, fortalecendo a rede de proteção social;
- Redução de desigualdades no acesso aos serviços públicos especializados;
- Melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população atendida.

O atendimento será voltado a crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos e materiais é indispensável para garantir a execução do Plano de Trabalho, permitindo que o município disponibilize um espaço terapêutico moderno, humanizado e acessível à população.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Conforme análise da rotina administrativa do Município, verifica-se que não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, instrumento previsto na Lei nº 14.133/2021 como meio de planejamento das aquisições públicas. Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não exime a Administração Pública do dever de atender às demandas de interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a eficiência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a contratação ora estudada mostra-se necessária para o atendimento de demandas emergenciais e regulares do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A decisão de prosseguir com o processo licitatório fundamenta-se, portanto, na urgência e na imprescindibilidade do objeto, sem prejuízo da posterior adequação das futuras aquisições ao planejamento anual, a ser oportunamente implementado.

Portanto, a ausência do PCA não inviabiliza a justificativa técnica e legal da presente contratação, que se apresenta indispensável para assegurar o interesse da Administração e da população, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais complementares, destinados à implantação de uma Sala de Reabilitação Motora, conforme Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social, em atendimento à Deliberação nº 009/2025 do COEDE/PR.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
- c) Especificações e Quantidades:

1	Andador portátil com altura ajustável; Estrutura em alumínio com pintura epóxi; Desmontável e com regulação de altura;	1
2	Barra paralela 2m; -4 corrimão ajustável, plataforma antiderrapante,	1
3	Bicicleta, ergométrica, horizontal, adaptada; 8 intensidades	3
4	Esteira com corrimão; Peso máximo suportado:120kg Inclinação manual de 03 níveis	2
5	Kit Propriocepção	2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	Itens Inclusos no Kit: - Tábua Proprioceptiva Retangular; Tábua Proprioceptiva Lateral – Formato semelhante a um shape de skate, com base em meia-lua revestida em EVA, ideal para movimentos de adução e abdução. Suporta até 140 kg. Balanço Proprioceptivo – Estrutura em aço carbono com superfície de madeira e lixa antiderrapante. Excelente para estabilidade articular, treinamento de equilíbrio e reabilitação. Capacidade de até 135 kg. Disco Proprioceptivo Inflável – Fabricado em látex azul, com 35 cm de diâmetro, possibilita ajustes de dificuldade e diferentes formas de uso (em pé, sentado ou deitado). Suporta até 120 kg. Cama Elástica Semiprofissional – Produzida em aço carbono, tela super resistente, 30 molas zincadas, 06 pés fixos com borracha antiderrapante e capacidade de até 140 kg	
6	Painel Sensorial; kit arco íris 8 colmeias dominós 2 pêndulos 1-kit imaginar e brincar	2
7	Tablado Divã Baixo Fisioterapia Neurológica Reabilitação	1
8	Tatame EVA 100x100x10mm	60

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam as necessidades municipais para a aquisição de equipamentos e materiais complementares, destinados à implantação de uma Sala de Reabilitação Motora, conforme Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social, em atendimento à Deliberação nº 009/2025 do COEDE/PR.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas através de contatos por telefone e aplicativo de mensagens whatsapp.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$56.293,14 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	QUANT.	Fonte de pesquisa 01 GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 37.122.484/0001 51	Fonte de pesquisa 02 D PATTY LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 54.082.0007/001- 29	Fonte de pesquisa 03 R. B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 42.825.012/0001- 03	Média obtida Unitário	Média obtida Global
1	Andador portátil com altura ajustável; Estrutura em alumínio com pintura epóxi; Desmontável e com regulagem de altura;	1	6.200,00	6.350,00	6.250,00	6.266,67	6.266,67



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2	Barra paralela 2m; -4 corrimão ajustável, plataforma antiderrapante,	1	4.980,00	5.150,00	5.050,00	5.060,00	5.060,00
3	Bicicleta, ergométrica, horizontal, adaptada; 8 intensidades	3	3.200,00	3.100,00	3.300,00	3.200,00	9.600,00
4	Esteira com corrimão; Peso máximo suportado: 120k g Inclinação manual de 03 níveis	2	5.600,00	5.550,00	5.500,00	5.550,00	11.100,00
5	Kit Propriocepção Itens Inclusos no Kit: - Tábua Proprioceptiva Retangular; Tábua Proprioceptiv a Lateral - Formato semelhante a um shape de skate, com base em meia- lua revestida em EVA, ideal para movimentos de adução e abdução. Suporta até 140 kg. Balanço Proprioceptiv o - Estrutura em aço carbono com superfície de madeira e lixa antiderrapante. Excelente para estabilidade articular,	2	2.980,00	3.200,00	3.150,00	3.110,00	6.220,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	treinamento de equilíbrio e reabilitação. Capacidade de até 135 kg. Disco Proprioceptivo Inflável – Fabricado em látex azul, com 35 cm de diâmetro, possibilita ajustes de dificuldade e diferentes formas de uso (em pé, sentado ou deitado). Suporta até 120 kg. Cama Elástica Semiprofissional – Produzida em aço carbono, tela super resistente, 30 molas zincadas, 06 pés fixos com borracha antiderrapante e capacidade de até 140 kg						
6	Painel Sensorial; kit arco íris 8 colmeias dominós 2 pêndulos 1-kit imaginar e brincar	2	5.350,00	5.800,00	5.640,00	5.596,67	11.193,34
7	Tablado Divã Baixo Fisioterapia Neurológica Reabilitação	1	2.480,00	2.650,00	2.590,00	2.573,33	2.573,33
8	Tatame EVA 100x100x10mm	60	64,00	78,00	72,00	71,33	4.279,80
						TOTAL:	56.293,14



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma Sala de Reabilitação Motora no Município de Indianópolis, por meio da aquisição de equipamentos e materiais complementares necessários à execução de atendimentos terapêuticos regulares, qualificados e humanizados, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação nº 009/2025 do COEDE/PR.

A solução contempla:

- Equipamentos de reabilitação motora: barras paralelas, bicicletas ergométricas, esteiras, andadores, entre outros, voltados ao fortalecimento muscular, coordenação motora, equilíbrio e alongamento;
- Materiais complementares como tatames de EVA, e acessórios de propriocepção e equilíbrio;

A solução proposta atende às seguintes finalidades estratégicas:

- Viabilizar a implantação de um espaço terapêutico municipal moderno e humanizado;
- Garantir o acesso a serviços de reabilitação motora de forma contínua e qualificada;
- Fortalecer a rede de apoio às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo inclusão social e autonomia;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e redução de desigualdades no acesso a tratamentos especializados.

Dessa forma, a solução como um todo é viável, adequada e alinhada aos objetivos da Secretaria de Assistência Social, garantindo que o Município de Indianópolis atenda plenamente às metas do Plano de Trabalho aprovado pelo COEDE/PR, com transparência, economicidade e responsabilidade social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Análise de Riscos



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferências dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Helivelto de Angelo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação para a aquisição de equipamentos e materiais complementares, destinados à implantação de uma Sala de Reabilitação Motora, conforme Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social, em atendimento à Deliberação nº 009/2025 do COEDE/PR.

Indianópolis, 12 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ


Sônia Aparecida Martins Ribeiro

Portaria nº 001/2025

Secretária de Assistência Social